



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola CAIC Maria Alves Carioca		
EMENTA: Autoriza a Escola CAIC Maria Alves Carioca a expedir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio da aluna Ludimila Pereira da Silva.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 02265691-0	PARECER Nº 0420/2002	APROVADO EM: 24.07.2002

I - RELATÓRIO

Orlando Medeiros dos Santos, Diretor do CAIC – Maria Alves Carioca, requer a este Conselho autorização especial para expedir o certificado de conclusão do Ensino Médio à aluna Ludimila Pereira da Silva, visto que o processo de credenciamento da unidade escolar, para sua adaptação à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, está em fase de organização e a aluna logrou aprovação no exame vestibular da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito do requerimento é procedente. A unidade escolar pertence à Rede Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 23.582/94. Não há como prejudicar a estudante, já aprovada em exame vestibular, por razões de mero retardamento processual.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que seja autorizado o pleito objeto deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2002.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator

PARECER Nº 0420/2002
SPU Nº 02265691-0
APROVADO EM: 24.07.2002

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Vice-Presidente da Câmara,
no exercício da Presidência

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC